



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 405ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CNPJ/MF: 33.525.221/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.866.607
JUCERJA/NIRE: 33300096400

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, em sua sede social, localizada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade, reuniram-se às 14 horas e 30 minutos, os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, Senhores: **Fábio Paravidino da Silva** – Presidente do Conselho, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Diogo da Costa Dantas e Jorge Luiz Carvalho Borges. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, deu ciência aos conselheiros administrativos, abaixo assinados, a deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1) -SEI-150001/014059/2025 – OF. GG nº 212 de 21/10/2025**, com a indicação o Sr. Raphael dos Santos Freitas, para exercer o Cargo de Diretor Vice-Presidente, desta CEHAB-RJ. **2) –SEI 490002/002448/2025-Solicitação do Ministério Público. DELIBERAÇÃO: 1) -SEI-150001/014059/2025** - Os conselheiros se manifestaram por voto, que apresentaremos a seguir: 1.1) **Voto do Conselheiro-Presidente Sr. Fábio Paravidino da Silva:** Considerando as alíneas “a” e “b”, apresentado em Ata pelo r. Comitê de Elegibilidade da CEHAB-RJ, no processo SEI, citado acima, descrevo a seguir que: **a) art. 26 inciso II, c/ art. 52** - requisito obrigatório, "notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (item 15 do formulário de Habilitação para Administradores); **b) art. 26, inciso IV,** " dois anos em cargo de comissão ou função de confiança equivalente à DG no âmbito dos estados e municípios, e a nível IV, ou superior, do Grupo- Direção e Assessoramento - DAS, em pessoa jurídica interno no âmbito federal*" (item 19 do formulário de Habilitação para Administradores). Vem este r. Colegiado, apresentar entendimento distinto do apresentado, a saber: Com relação a alínea “a” (item 15 do formulário de Habilitação), ao examinar a documentação apresentada nos autos pelo indicado, concordamos do entendimento do r. Comitê, visto que, conforme análise feita, o candidato apresentou como área de aderência, a formação acadêmica em Ciências Políticas e Técnico de Administração de Empresas, demonstrando ter formação em determinada área. Neste sentido, a Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê que determinados cargos públicos somente poderão ser preenchidos por pessoas que possuem “notório saber”. Tratando-se, portanto, de um caráter genérico, jurídico e abstrato, sendo interpretado pelos teóricos do direito constitucional para se referir a pessoas portadoras de uma titulação universitária no nível mínimo da graduação (bacharelado licenciatura ou curso superior técnico) no ensino superior. Portanto, considerando o princípio da razoabilidade, para o caso em tela, nos parece superado, já que o candidato possui bacharelado, demonstrando nível superior. Acerca da alínea “b” (item 19 do formulário de Habilitação), este Órgão Estatutário e Societário, com atribuições e Poder de decisão para Destituir e Eleger Diretoria entende que em função do princípio da razoabilidade o candidato demonstrou pela via documental ter apresentado experiência em casos de Direção e Assessoramento. E ainda, não poderia este Colegiado deixar de mencionar que no âmbito estadual, as classificações das rubricas são organizadas de acordo com o regimento estrutural daquele determinado Órgão. Dessa forma, entendemos que

https://sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr... 1/3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ
NIRE: 333.0009640-0 Protocolo: 2025/01149201-0 Data do protocolo: 03/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2025 SOB O NÚMERO 00007343962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9D7F35B61DF5040B22B8DDA90DDBBE313927D70CC08E334389E0377E2449ABA0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



o Legislador, quando estabelece a redação "equivalente a DG", não fixa a nomenclatura do cargo à sigla, já que esta pode variar institucionalmente. Assim, o importante é que o cargo ocupado tenha status/nível de Direção, independente da sigla correlacionada, do órgão ou ente. Importante ressaltar que esse conselho já deu posse ao Sr. Raphael dos Santos Freitas, para o mesmo cargo, em 18/07/2024, através da Ata da 386ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, quando permaneceu por 5 (cinco) meses, exercendo de forma proativa o cargo de Vice-Presidente e com desempenho elogiado pelas Diretorias da Companhia e pelo corpo funcional, e continua na CEHAB-RJ, até a presente data, como Chefe de Gabinete da Vice-Presidência exercendo sua atividade com a mesma presteza e profissionalismo. Face ao exposto, Consigno aqui o meu voto de aprovação do nome do Sr. Raphael dos Santos Freitas para o cargo de Vice-Presidente desta CEHAB-RJ. Em consonância com o Sr. Presidente deste Conselho, votaram os Srs. Diogo da Costa Dantas e Egnaldo Carneiro da Silva Junior. 1.2) Voto do Conselheiro, Jorge Luiz Carvalho Borges: Sr. Presidente, considerando que o Comitê de Elegibilidade Estatutário da CEHAB-RJ nos autos do processo nº SEI-150001/014059/2025, solicitou a complementação da documentação do ora candidato ao cargo de Vice-Presidente da CEHAB-RJ, que atenda aos requisitos estabelecidos no item 19 do formulário de requerimento para habilitação, tendo sido o referido expediente restituído à ASSCA/SECC em 04/11/2025; considerando que a solicitação do Comitê de Elegibilidade Estatutário da CEHAB-RJ até a presente data não foi atendida, dessa forma, não constando nos autos parecer conclusivo do referido Comitê de Elegibilidade Estatutário; considerando a importância dada pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017 ao Comitê de Elegibilidade Estatutário, constituído nesta Companhia de profissionais técnicos de vasta experiência nas áreas de Recursos Humanos e Auditoria Interna; considerando que também não consta nos autos a aprovação prévia da indicação do candidato pela Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme disposto no art. 20, II, do Decreto Estadual nº 46.188/2017; considerando, ainda, que o Comitê de Elegibilidade Estatutário da CEHAB-RJ, em outro momento, nos autos do processo nº SEI-150001/008087/2024, se manifestou impossibilitado de recomendar a indicação por motivos de ora candidato não atender os requisitos do Decreto nº 46.188/2017, tendo este Conselheiro manifestado o seu voto através da Ata da 386ª Reunião Extraordinária deste Conselho de Administração, realizada em 18/07/2024, com o devido respeito as opiniões em contrário, consigno o meu VOTO para não eleger e não nomear o candidato ora indicado para o cargo de Vice-Presidente da CEHAB-RJ. Com a aprovação dos seguintes membros, Fábio Paravidino da Silva, Diogo da Costa Dantas, e Egnaldo Carneiro da Silva Junior, este conselho nomeia o Sr. Raphael dos Santos Freitas, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 28.158.839-2, expedida em 10/11/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.686.007-03, para o cargo de Diretor Vice-Presidente desta CEHAB-RJ, a contar de 01/12/2025 e em ato contínuo, exonera o atual Diretor Vice-Presidente Sr. Guilherme Martins Bencardino, brasileiro, em união estável, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 209929868, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.546.637-21. 2) –SEI 490002/002448/2025- Os conselheiros debateram o andamento do expediente contendo a solicitação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, deliberando então, por acrescentar outro documento ao processo, documento este que foi redigido durante a reunião e assinado por todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, sendo assinada pelos membros presentes, para validade da deliberação aprovada.

Fábio Paravidino da Silva
Presidente do Conselho Conselheiro

Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Conselheiro

Diogo da Costa Dantas
Conselheiro

Jorge Luiz Carvalho Borges Conselheiro
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Paravidino da Silva, Conselheiro Administrativo**, em 19/11/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro**, em 19/11/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Costa Dantas, Assessor da Presidência**, em 19/11/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Carvalho Borges, Orientador Habitacional**, em 19/11/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **119248648** e o código CRC **EE4412D0**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Raphael dos Santos Freitas, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 28.158.839-2, expedida em 10/11/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.686.007-03 residente e domiciliado na Rua Barão de Ipanema, nº 71/1003, Copacabana/RJ, CEP 22050-031, candidato ao cargo de Diretor Vice - Presidente, declara para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara também, que atende ao Artigo 17 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e foi observado o disposto no Art. 2º da Deliberação JUCERJA nº 99/2017

Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetida a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025

Raphael dos Santos Freitas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ
NIRE: 333.0009640-0 Protocolo: 2025/01149201-0 Data do protocolo: 03/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2025 SOB O NÚMERO 00007343962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9D7F35B61DF5040B22B8DDA90DDBBE313927D70CC08E334389E0377E2449ABA0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

TERMO DE POSSE PARA DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO=CEHAB-RJ, CNPJ 33.525.221/0001-32 – NIRE 33300096400.

Pelo presente toma posse solenemente, para Diretor Vice-Presidente da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB-RJ, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do RJ, com sede na Avenida Carlos Peixoto, 54 - Botafogo, Município do Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.525.221/0001-32, para mandato que se inicia em 01/12/2025. O membro abaixo discriminado e firmado ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

DIRETOR VICE - PRESIDENTE - RAPHAEL DOS SANTOS FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 28.158.839-2, EXPEDIDA EM 10/11/2023, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 058.686.007-03 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BARÃO DE IPANEMA, Nº 71/1003, COPACABANA/RJ, CEP 22050-031.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025

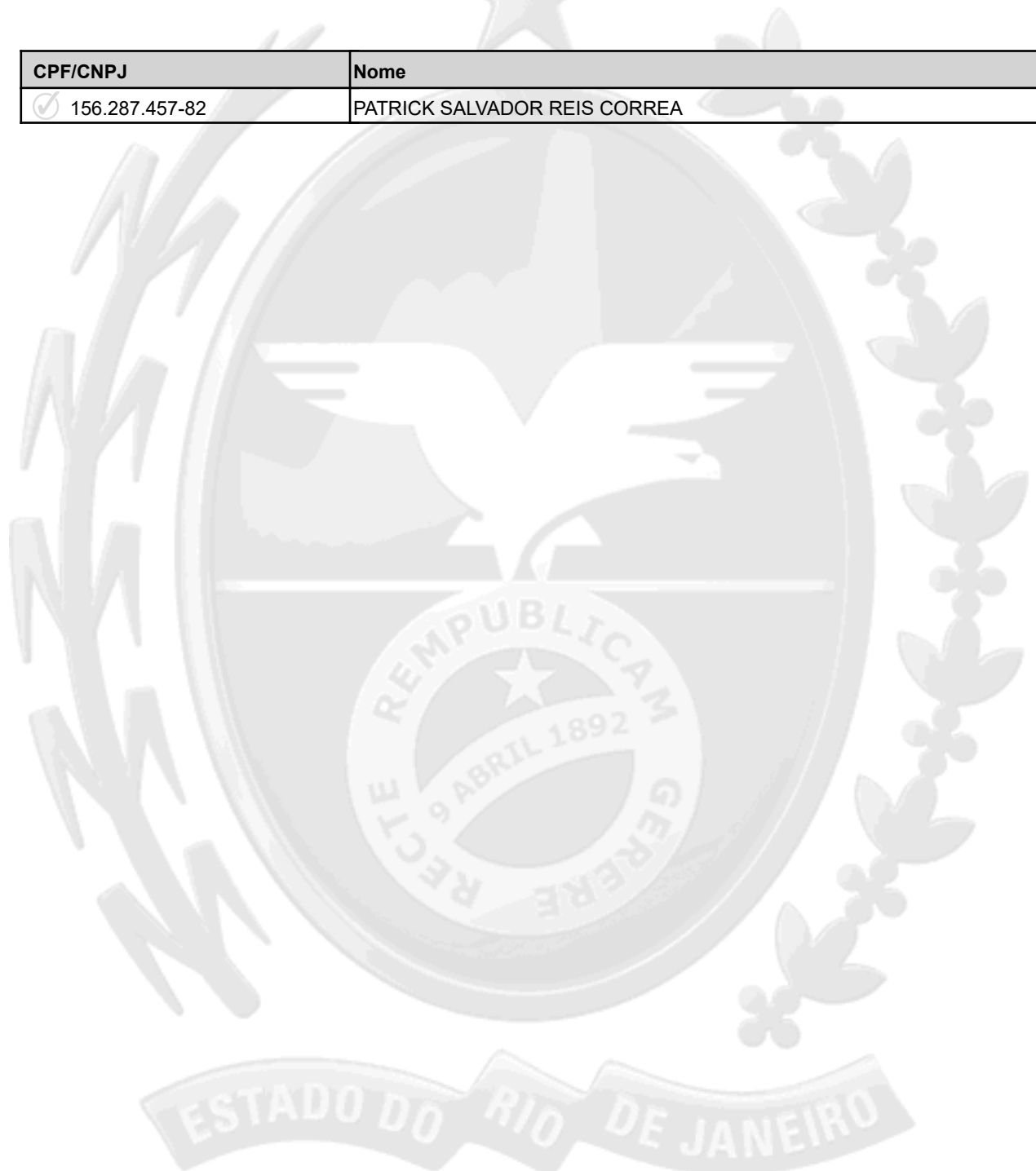
Raphael dos Santos Freitas



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ, NIRE 33.3.0009640-0, PROTOCOLO 2025/01149201-0, ARQUIVADO EM 04/12/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007343962, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.


CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 156.287.457-82	PATRICK SALVADOR REIS CORREA



04 de dezembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ
 NIRE: 333.0009640-0 Protocolo: 2025/01149201-0 Data do protocolo: 03/12/2025
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/12/2025 SOB O NÚMERO 00007343962 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 9D7F35B61DF5040B22B8DDA90DDBBE313927D70CC08E334389E0377E2449ABA0
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 8/8